

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 333/2015

Cria a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Irecê.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar os procedimentos da Administração Tributária Municipal, e a indispensável aplicação do princípio da impessoalidade no que se refere à avaliação de imóveis, para fins de estabelecer a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITIV, no Município de Irecê;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, com a finalidade de avaliar imóveis, com o fim de estabelecer a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITIV, no Município de Irecê.

Parágrafo único – A Comissão criada nos termos em que dispõe o caput deste artigo, terá a seguinte composição:

I – Marcos Paulo Dourado Moitinho, matrícula nº 20731;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

II – Paulo Heber Paes da Cunha, matrícula nº 20551;

III – Mateus Alves de Miranda Ribeiro, matrícula nº 8223.

Parágrafo único – O presidente da Comissão será o servidor do inciso I do presente artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br